



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 104/02 DE 12 DE JUNHO DE 2002.**

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Titular PEDRO ALONSO MERIQUE, representante da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, solicitou e foi lhe concedida demissão do cargo em virtude de transferência de residência para outro município;

**CONSIDERANDO** que a referida demissão a pedido, automaticamente causou vacância no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, na representação da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica nomeada a servidora municipal ROSENILDA PINTO DA SILVA, para exercer o cargo e função de Conselheira - Titular no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS, na vaga verificada com a demissão a pedido do Conselheiro - Titular representante da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, Pedro Alonso Merique,

**ARTIGO 2º-** Fica nomeada Conselheira Suplente no Conselho Municipal de Assistência Social na representação da Gerência de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Pública, Saneamento e Higiene, a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI.

**ARTIGO 3º-** As nomeações de que trata os artigos 1º- e 2º- dêste Decreto, não serão remuneradas; e. seus serviços são considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

*Prof. Antonio Pircego dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE  
CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO  
LOCAL DE COSTUME.

*J. de V. F. F.*  
JULIO GUERRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

